

## **PASSATEMPO “PROTEGE O TEU EQUIPAMENTO E GANHA UM IPHONE”**

### **I – PROMOTORA**

O presente Regulamento determina os termos e condições de participação no Passatempo “Protege o teu equipamento e ganha um iPhone” (doravante “Passatempo”), promovido pela **Worten – Equipamentos para o Lar, S.A.**, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2D, 4470-179 Maia, matriculada no Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503630330 (doravante designada por “**Worten**”).

### **II – PARTICIPAÇÃO**

1. O Passatempo destina-se a pessoas singulares, com residência no território português e maiores de 18 anos (doravante “Participantes”). Não poderão participar no Passatempo quaisquer trabalhadores, colaboradores ou membros da Administração da Worten.
2. O Passatempo consiste na oferta pela Worten do prémio identificado no capítulo III, aos quatro participantes que, reunindo todas as condições para participar conforme descrito neste Regulamento, respondam ao desafio descrito no Capítulo IV.
3. O Passatempo decorre entre as 00h00 do dia 1 de dezembro de 2025 e as 23h59 do dia 31 de dezembro de 2025, sendo válidas as compras elegíveis realizadas entre 1 e 23 de dezembro de 2025.
4. No Passatempo serão selecionados 4 (quatro) vencedores.
5. Cada participante apenas poderá 1 (um) prémio e apenas poderá submeter uma única frase criativa no âmbito deste Passatempo.

### **III – PRÉMIO**

1. O prémio consiste na oferta de 1 (um) iPhone 16 128GB.
2. O prémio atribuído no âmbito do passatempo é pessoal e intransmissível e não é, em caso algum, substituível por dinheiro ou trocado por outro produto.

### **IV – MECÂNICA DO PASSATEMPO**

1. Para participar, o Participante terá de:

a) Efetuar a compra na Worten de um produto em conjunto com um serviço de proteção (Seguro de Garantia Extra e/ou Seguro de Dano e Roubo) durante o período indicado no capítulo II;

c) Aceder à página com o formulário de participação no passatempo (acessível em <https://www.worten.pt> e na aplicação da Worten);

d) Preencher o formulário com os dados necessários pessoais e de compra, assim como criar e escrever no formulário uma frase original e criativa que contenha obrigatoriamente as palavras “proteção” e “Worten Resolve”;

f) Garantir que a compra elegível é comprovada caso a sua frase seja selecionada como vencedora.

2. As participações serão avaliadas no final da data da campanha por um júri da Worten e selecionados os 4 vencedores, com base na criatividade das participações.

#### **V – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

1. A identificação dos participantes será feita através da informação disponibilizada no contacto direto por e-mail, devendo coincidir com os dados da compra efetuada.

2. A comprovação da compra é obrigatória para a validação do prémio.

#### **VI – JÚRI**

1. Todas as participações que cumpram integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento serão avaliadas por um júri.

2. O júri será constituído por elementos da equipa da Worten.

3. A decisão do júri é soberana e não admite recurso.

#### **VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. Na avaliação a efetuar, o júri terá em consideração a originalidade e criatividade da frase submetida.

2. Em caso de empate, o júri decidirá com base na frase que melhor represente a mensagem da campanha.

## **VIII – DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES**

1. Os vencedores serão contactados via e-mail até o dia 23/01/2026, para comprovação da compra elegível e escolha de loja de levantamento do prémio
2. Os vencedores deverão enviar toda a informação necessária em resposta à mensagem privada enviada, até o limite máximo do dia 30 de janeiro de 2026.
3. Caso a Worten não receba a informação solicitada, até ao prazo indicado, a participação fica sem efeito e contactaremos o classificado seguinte. Este procedimento será seguido até esgotar o n.º de suplentes que serão seleccionados, num total de 5, para a eventualidade de os vencedores não responderem e/ou incumprirem os critérios definidos no presente Regulamento.
4. Apenas após validação da compra será confirmada a atribuição do prémio.
5. A entrega dos prémios será feita em loja Worten a acordar com cada vencedor, até 30 dias após a confirmação.
6. A não aceitação do prémio e/ou o não levantamento do prémio no prazo estabelecido no número anterior não conferem qualquer direito a compensação.

## **IX – DADOS PESSOAIS**

1. No âmbito do presente passatempo, a Worten, devidamente identificada no Capítulo I, enquanto responsável pelo tratamento, procederá ao tratamento dos dados pessoais dos participantes exclusivamente para efeitos de participação no passatempo e, em relação aos vencedores e eventuais suplentes, para efeitos de contacto, validação e entrega dos prémios.
2. Os dados pessoais tratados serão apenas os estritamente necessários para essas finalidades, nomeadamente: nome, contacto e e-mail, bem como, se aplicável, comprovativo de compra elegível.
3. O tratamento dos dados pessoais é realizado ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), por ser necessário à execução do presente passatempo.
4. A Worten conservará os dados pessoais dos vencedores e suplentes pelo prazo máximo de 3 (três) meses após a entrega dos prémios, salvo obrigação legal em contrário.
5. Os titulares dos dados podem, a qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade, através do formulário disponível

em <https://www.worten.pt/formulario-de-exercicio-de-direitos>,

6. O Participante poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Worten através do email [dpo@worten.pt](mailto:dpo@worten.pt);
7. Caso necessite pode ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
8. Os dados de identificação pessoal tratados no âmbito da presente Iniciativa poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

#### **X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. No âmbito do passatempo só serão consideradas válidas e aceites as participações que venham a ser apresentadas em plena conformidade com o disposto no presente Regulamento.
2. Os Participantes devem abster-se de publicar conteúdos que pela sua apresentação, linguagem e/ou outros elementos possam ser considerados contrários à lei, ofensivos dos bons costumes, regras de boa educação e/ou lesivos de direitos da Worten ou de terceiros.
3. Participações fraudulentas ou com dados falsos implicam exclusão imediata.
4. Todos os Participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do passatempo.
5. No âmbito do passatempo, a Worten não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser praticados pelos Participantes ou quaisquer outros intervenientes, nomeadamente:
  - a) A apresentação de conteúdos que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
  - b) A elaboração e apresentação de conteúdos que, direta ou indiretamente, tenham carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
  - c) A apresentação de conteúdos de carácter difamatório, injurioso, de ameaça e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página da Worten e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade intelectual;

d) A utilização do passatempo e/ou dos meios de comunicação inerentes à mesma com propósitos políticos, religiosos, ou comerciais, quer de forma direta ou indireta;

e) A publicação de mensagens repetidas e não construtivas;

f) O incentivo à realização de distúrbios de ordem pública;

g) A obtenção de endereços eletrónicos que visem o envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.

6. A Worten não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como não se responsabiliza pela impossibilidade de participação devido a falhas alheias à sua vontade, nomeadamente, falhas na rede e/ou no servidor, falhas técnicas ou indisponibilidade das plataformas de redes sociais.

7. A Worten reserva-se no direito de, a todo tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou suspender o Passatempo em caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, força maior ou outros motivos alheios à sua vontade, comprometendo-se a divulgar tais situações pelos meios onde a campanha é promovida. Em todos os casos, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação

8. Ao participar neste passatempo, os participantes cedem à Worten, a título gratuito, os direitos de utilização, reprodução, adaptação e divulgação pública das frases submetidas, exclusivamente para efeitos de promoção e comunicação do passatempo e respetivos resultados, por um período máximo de 12 (doze) meses a contar da data de término do mesmo.

9. Esta cedência de direitos abrange todos os meios e suportes que a Worten entenda adequados, designadamente publicação nas suas páginas oficiais, website, redes sociais ou outros canais de comunicação institucional, sem que, por esse facto, seja devida aos participantes qualquer tipo de retribuição ou compensação.

10. Para efeitos do disposto no artigo 79.º do Código Civil, os vencedores autorizam igualmente, de forma expressa e gratuita, a utilização do seu nome e, se aplicável, da sua imagem, no âmbito da divulgação dos resultados do passatempo, unicamente para fins promocionais relacionados com a iniciativa.

## **XI – CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO**

1. O incumprimento de qualquer condição deste Regulamento pode originar a exclusão do participante, a exclusivo critério da Worten.
2. Serão excluídas as participações que contenham dados falsos, frases plagiadas ou que não cumpram as regras estabelecidas neste Regulamento.
3. Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a Worten no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.

## **XII – PUBLICIDADE DO PASSATEMPO**

A publicidade do Passatempo será realizada pelos meios que a Worten entenda por convenientes, obrigando-se a Worten a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo. Contudo, tal facto não dispensa a prévia consulta e leitura do presente Regulamento por todos os Participantes e potenciais Participantes. O presente Regulamento estará disponível no site [www.worten.pt](http://www.worten.pt).

## **XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A participação neste passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Casos omissos serão resolvidos pela Worten, não cabendo recurso das suas decisões.
3. Em caso de litígio, aplica-se a lei portuguesa e o foro competente é o da comarca da sede da promotora.

Maia, 19 de novembro de 2025

**Worten – Equipamentos Para O Lar, S.A.**